



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747/2000.

Bayeux, de 25 de abril de 2000.

**DISPÕE SOBRE NOME DE LOGRA-
DOURO PÚBLICO E DETERMINA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito Constitucional de Bayeux


Faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça da Alimentação CARLOS PACHECO PEREIRA, localizada no bairro do Jardim Aeroporto, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40 ano da emancipação municipal.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux